

TERMO DE REFERÊNCIA

GDOC nº 18630/2024

1 – O QUE SERÁ CONTRATADO?							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QTD.*	Valor Unit. Estimado**	Total
	1	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	414456	FRASCO	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
	2	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	430050	FRASCO	12	R\$ 60,00	R\$ 720
TOTAL							R\$ 1620,00

*Considerando 12 meses de tratamento.

**Conforme última aquisição, GDOC nº 23953/2023.

2 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*	
Não se aplica	
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
3.1 QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>3.1.1 Atendimento da ação judicial referente ao processo de nº 0022396-86.2014.8.14.0301, conforme autos do processo GDOC nº 18630/2024, para atendimento da usuária LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA.</p> <p>3.1.2 Considerando se tratar de aquisição emergencial, não houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme descrito no inciso II do Art. 13 do Decreto nº 107.811 - PMB, de 17 de julho de 2023, publicado no DOM nº 14.764, de 27/07/2023.</p>
4 – NATUREZA DO BEM	
Comum.	
5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
5.1 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não.
5.2 O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não.

5.4 HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim.
5.5 HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não será prestada assistência técnica.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilida de licitação, com fundamento nº art.74, Y, da Lei Federal nº14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. *Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, VIII, da Lei Federal nº14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico
6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
6.3 O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
6.4 CRITÉRIO PARA PROPOSTA SER ACEITA	6.4.1 - A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. 6.4.2 - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: 6.4.2.1 - Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou

	<p>venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>6.4.2.2 - O PRINCÍPIO ATIVO conforme Denominação Comum Brasileira.</p> <p>6.4.2.3 - O fabricante.</p> <p>6.4.2.4 - Procedência do objeto licitado.</p> <p>6.4.2.5 - Marca (medicamento de referência ou similar).</p> <p>6.4.2.6 - Forma farmacêutica.</p> <p>6.4.2.7 - Dose.</p> <p>6.4.2.8 - Volume.</p> <p>6.4.2.9 - A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.</p> <p>6.4.2.10 - O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS.</p> <p>6.4.3 - A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto;</p> <p>6.4.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.4.5 Para todos os produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), as propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução - CMED N° 03, de 02 de março de 2011, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP e à Resolução - CMED N° 01, de março de 2018, que dispõe sobre a forma de definição do preço, fabricante e do preço máximo ao consumidor do medicamento.</p> <p>6.4.6- O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade não podendo ser inferior que 12 (doze) meses.</p> <p>6.4.7 - Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.</p>
<p>6.5 HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Indicar os itens: Todos os itens devem obedecer ao previsto nos art. 47, art.48 e deve ser observada as exceções previstas n° art. 49, incisos II e III, Lcp n° 123/06, conforme</p>

EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	for o caso. <input type="checkbox"/> Não
7 – REQUISITOS DA CONTRATADA	
7.1 SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
7.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E XIGIDAS	<p>7.2.1 Todos os laboratórios, empresas e/ ou distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequenciais:</p> <p>7.2.1.1 Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS N° 344/1998, medicamentos de controle especial, deverá ser apresentada a Autorização Especial (AE) do estabelecimento.</p> <p>7.2.1.2 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (Alvará Sanitário) atualizado, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado, ou cadastramento definitivo;</p> <p>7.2.1.3 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.</p> <p>7.2.1.4 Nos itens referentes às soluções parenterais, deverão atender a RDC N°29, de abril de 2007, ANVISA;</p> <p>7.2.1.5 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO;</p> <p>No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.</p> <p>7.2.1.6 As pré-qualificações técnicas de todas as propostas da licitação do medicamento em questão serão apreciadas pela Equipe da Referência Técnica de medicamentos, no qual vai considerar a análise documental, registros e notificações do produto na secretaria;</p> <p>7.2.1.7 Caso haja alguma dúvida quanto à documentação apresentada pela empresa</p>

	<p>licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133;</p> <p>7.2.1.8 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento;</p> <p>7.2.1.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;</p> <p>7.2.2 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>7.2.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da licitante;</p> <p>7.2.2.2 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência;</p> <p>7.2.2.3 As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas;</p> <p>7.2.2.4 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;</p>
<p>7.3 HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. • Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

	<ul style="list-style-type: none"> Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso). <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>7.4 HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato;</p> <p>Risco 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública.</p> <p>Risco 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM</p>	
<p>8.1 COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</p>	<p>8.1.1 O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. Prazo de entrega: 10 DIAS ÚTEIS após a data do recebimento da Nota de Empenho.</p> <p>8.1.2 Deverá ser apresentado o medicamento em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”.</p> <p>8.1.3 Apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.</p> <p>8.1.4 O transporte dos medicamentos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de especificidade do medicamento, resultante da orientação da Farmacopeia da brasileira, que gera as orientações para o fabricante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Medicamento fotossensível</p>

	<p>deverá ser acondicionado em caixas que evitem a entrada de luminosidade.</p> <p>8.1.5 Em se tratando de medicamentos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.</p> <p>8.1.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos medicamentos, a SESMA/PMB, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos medicamentos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.</p>
8.2 LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<p>8.2.1 Horário de Entrega: 08h às 12h e 14h às 16h, em dias úteis.</p> <ul style="list-style-type: none"> A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para entrega à SESMA/PMB, no horário expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. <p>8.2.2 Endereço de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none"> Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA Situado na Travessa Timbo 2305, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco- Belém/PA, CEP: 66095-531. <p>8.2.3 A critério da SESMA poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de prejuízo ou ônus adicionais.</p>
8.3 PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	<p>8.3.1 Condição e validade dos medicamentos entregues:</p> <p>8.3.1.1 Não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega;</p> <p>8.3.1.2 Medicamentos que tenham validade inferior a um ano, comprovadamente, não poderão ser entregues com prazo inferior a 75%, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega.</p>
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
9.1 PRAZO DO CONTRATO	30 dias (prontaentrega).
9.2 HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
9.3 FORMA DE PAGAMENTO	<p>9.3.1 Meio: Ordem bancária.</p> <p>9.3.2 Onde: Conta corrente da contratada no Banco do Brasil</p>

	<p>9.3.3 Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.</p> <p>9.3.4 Prova de Regularidade fiscal</p> <p>9.3.4.1 A regularidade fiscal poder ser provada conforme abaixo:</p> <p>9.3.4.1.2- Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</p> <p>9.3.4.1.3- Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p> <p>9.3.4.1.4- Após homologada a aquisição, a SESMA/PMB convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência.</p> <p>9.3.4.1.5- É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>9.3.4.1.6 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela SESMA/PMB, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.</p> <p>9.3.4.1.7 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina art.111 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>9.3.4.1.8 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.</p>
9.4 CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO CONFORME DITO EDITAL	<p>9.4.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.</p> <p>9.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na</p>

	<p>impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.</p> <p>9.4.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.</p> <p>9.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.</p> <p>9.4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>9.4.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.</p> <p>9.4.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo.</p> <p>9.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.</p> <p>9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.</p> <p>9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p>
--	--

	<p>9.4.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
<p>9.5 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, o percentual de garantia definido, é de 5%, conforme dita o Art. 98 da Lei 14.133 de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>9.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>9.6.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de medicamentos da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);</p> <p>9.6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição;</p> <p>9.6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;</p> <p>9.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;</p> <p>9.6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;</p> <p>9.6.6 Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;</p> <p>9.6.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos</p>

	<p>deveres assumidos;</p> <p>9.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto contra avarias; (em caso de equipamentos ou bens duráveis).</p> <p>9.6.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela SESMA/PMB sem prévia autorização.</p> <p>9.6.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 124, inc. I, "b" da Lei 14133/21.</p>
<p>9.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p>	<p>9.7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;</p> <p>9.7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>9.7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <p>9.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência;</p> <p>9.7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>9.7.6 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) / Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p>9.7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p>
<p>9.8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>	<p>9.8.1 Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.</p>

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1 DADOS
ORÇAMENTÁRIOS DA
CONTRATAÇÃO**

Funcional Programática:

Elemento de Despesa:

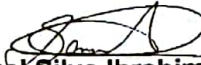
Fonte do Recurso:

11- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Isa Malcher Mescouto e Sandra Wilma Campos designada, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21.

11.2 A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

Belém-PA, 13 de Maio de 2024.



Samuel Silva Ibrahim Sena

CRF 2435/PA

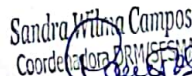
Matrícula 0355640-015

Esp. Saúde Pública / Gestão em Assistência Farmacêutica
Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar / Economia da Saúde

Samuel Silva Ibrahim Sena

Farmacêutico

Referência Técnica de Medicamentos/DRM



Sandra Wilma Campos

Diretora

DRM/SESMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2024/DRM

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM		
SETOR REQUISITANTE	DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SANDRA WILMA CAMPOS		
E-MAIL:	drm.3.sesma@gmail.com	TELEFONE:	(91) 98970 2287

1. Objeto da demanda:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, conforme os prazos, especificações técnicas e quantitativos discriminados na tabela abaixo.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:
2.1 Atendimento da ação judicial referente ao processo de nº 0022396-86.2014.8.14.0301, conforme autos do processo GDOC nº 18630/2024, para atendimento da usuária LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE P/ 12 MESES
01	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	12
02	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	12

*Considerando prescrição médica nos autos do processo 18630/2024. Para 12 meses de tratamento, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesas.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou aquisição dos produtos:
JULHO/2024

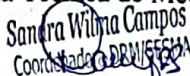
5. Indicação do membro da equipe de planejamento:
Titular: Samuel Silva Ibrahim Sena

6. Indicação do membro da equipe de pela fiscalização:
Titular: Isa Malcher Mescouto
Substituto: Sandra Wilma Campos

Belém-PA, 13 de Maio de 2024.


Samuel Silva Ibrahim Sena
CRF 2435/PA
Matrícula 0355640-015
Esp. Saúde Pública / Gestão em Assistência Farmacêutica
Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar / Economia da Saúde

Samuel Silva Ibrahim Sena
Farmacêutico
Referência Técnica de Medicamentos


Sandra Wilma Campos
Coordenadora

Sandra Wilma Campos
Diretora
Divisão de Recursos Materiais - DRM/SESMA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 18630/2024 – DRM/SESMA

Informo o recebimento do processo Gdoc nº18630/2024 – DRM/SESMA neste Setor de Compras no dia 17/01/2025, para pesquisa de mercado, que tem como objeto “**Aquisição de Medicamentos**”, para atendimento de renovação de demanda judicial, processo nº 0022396-86.20148.14.0301 em favor da paciente Leticia Paranhos de Almeida.

A referida aquisição se dará como base legal o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021:

A pesquisa de mercado se deu com base na Instrução Normativa Seges /ME nº65 de 2021 do Ministério da Economia e Gestão que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

Nesse sentido, foi iniciado a pesquisa de mercado por sites oficiais, contatos via telefone e envio de emails contendo pedidos de orçamentos, e como resultado apenas três empresas deram retorno com propostas para os medicamentos, objeto dessa aquisição a saber: ALQUIMIA MODERNA, APPIS MELL E A FARMÁCIA SÃO LUCAS, as demais não se manifestaram ou deram negativas até o presente, conforme relatório em anexo, foram feitas buscas no Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para complementar a pesquisa,

Considerando tratar-se de uma demanda judicial, a qual exige pesquisa de mercado célere, tendo em vista a urgência do atendimento. Os preços foram analisados e, considerando os parâmetros da média saneada

Considerando que não temos mais previsão de retorno quanto ao recebimento de mais orçamentos.

Sendo assim, feitas as pesquisas de mercado, informo que todas as tentativas via e-mail e pesquisa encontra-se anexadas na íntegra nos autos.

MARIA CIRLEY SILVA Assinado de forma digital por
MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:756680762 OLIVEIRA:75668076253
Dados: 2025.05.23 15:39:11
53
Respeitosa m ente,

SETOR DE COMPRAS/DEAD/SESMA-PMB

SETOR DE COMPRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66.090-100 Belém – Pará, E-mail: sesma.compras1@gmail.com, Contato: (91) 3251-4248

MAPA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 18630/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA JUDICIAL.

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	QDT	PESQUISA COM EMPRESAS						PESQUISA BANCO DE PREÇOS			
				ALQUIMIA MODERNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI EPP CNPJ: 10.990.854/0001-16		APIS MELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CNPJ: 03.179.142/0001-56		FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO LUCAS CNPJ: 10.276.163/0001-55					
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	FRASCO	12	R\$ 175,08	R\$ 4.202,00	R\$ 217,35	R\$ 2.608,20	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00				
2	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	FRASCO	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	R\$ 204,97	R\$ 2.459,64	R\$ 208,47	R\$ 2.501,64
				R\$ 6.998,00		R\$ 3.741,00		R\$ 5.580,00					

OBS: O MAPA FOI ELABORADO CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº73/2020 -SLTI/MPOG E, APÓS ANÁLISE CONSIDERANDO OS PARAMETROS DA MÉDIA SANEADA, TODOS OS PREÇOS FORAM MANTIDOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA.

MARIA CIRLEY
SILVA
Assinado de forma digital
por MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:75668076253
2025.05.30
15:53:58 -03'00'
MARIACIRLEY@BELÉM.PR
76-253
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DEAD/COMPRA/COTAÇÃO/SESMA-PMB

Belém, 11 de março de 2025.

Solicitamos com a maior brevidade possível, a estimativa de preço para “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”, *objetivando tender demanda judicial* remetida a essa Secretaria Municipal de Saúde de Belém, conforme prazo condições constantes neste instrumento.
CNPJ N° 07.917.818/0001-12

CONDIÇÕES GERAIS PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO

1	Identificação: Empresa / CNPJ / Endereço Completo / CEP / E-mail
2	Assinatura do responsável pelas informações
3	Informar os valores Unitários e Totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes;
4	Validade da Proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias;
5	Aceitar de pagamento por empenho.
6	Qualificação técnica conforme item 6 do Termo de referência

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	FRASCO	12
2.	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	FRASCO	12

Atenciosamente,

MARIA CIRLEY OLIVEIRA
SESMA/DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO
E-mail: sesma.compras1@gmail.com

**COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-
DEMANDA JUDICIAL**

19 mensagens

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

18 de março de 2025 às 15:04

Para: LICITACAO@premiumhosp.com.br

Cco: italo.muller@fastmedicamentos.com.br, licitacao@unihospitalar.com.br, licitacao3@oncovit.com.br, matsuri@matsurihospitalar.com.br, concorrancia5@crystalia.com.br, licitacaoalianca6@gmail.com, vendas07@farmasilva.com.br, James Pereira <jamespereiras@yahoo.com.br>, Fernando Martins <fernando.m@distribuidoraprado.com.br>

Prezados,

Solicito cotação de preços conforme condições e informações contidas no Termo de Referência (anexo) e informações abaixo.

- **Proposta Validade:** No mínimo 60 (sessenta) dias em *papel timbrado*.
- **Forma de Pagamento:** Através de Nota de Empenho, 30 dias para pagamento após a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- **Prazo de Entrega:** (imediate sob demanda) a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho
- **Certidões de Regularidade:** Certidão Municipal ISS, Certidão Estadual – SEFA, Conjunto INSS, Tributos Federais, Trabalhista e FGTS.

Solicitante : SESMA

CNPJ: 07.917.818/0001-12

e-mail do órgão solicitante:

sesma.compras1@gmail.com

Contato: (91) 3251-4248

OBS.:Senhores, ao realizar a proposta de orçamento, pedimos que atentem para a solicitação do item 6.4 do Termo de Referência , que traz os critérios de seleção de fornecedor atendendo todas as qualificações técnicas. Todos os requisitos são para habilitação e considerados indispensáveis.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira





2 anexos



PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K



TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

James Pereira <jamespereiras@yahoo.com.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Cc: Noe Ferreira <noe@distribuidoraprado.com.br>

18 de março de 2025 às 16:05

Boa tarde Cirley! Confirmando recebimento da solicitação, obrigado. Informo que a empresa não comercializa estes medicamentos desta cotação.

Atenciosamente,
JAMES SILVA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K



TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: jamespereiras@yahoo.com.br

18 de março de 2025 às 16:05



vendas07@farmasilva.com.br <vendas07@farmasilva.com.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

18 de março de 2025 às 16:51

Boa tarde, tudo bem?

Esses produtos não trabalhamos, sigo à disposição!

Att, Victor Hugo.



Victor Hugo
Vendas
Ramal 1021
✉ vendas07@farmasilva.com.br

🌐 www.farmasilva.com.br
☎ (11) 4780-9822
☎ (11) 96315-8978
☎ (11) 94144-0881

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: vendas07@farmasilva.com.br

18 de março de 2025 às 16:57



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: rodrigo@mediton.com.br
Cco: hospitalar.fama@gmail.com, ZAFRA MEDICAMENTOS <zaframedicamentos@gmail.com>, melluzzihospitalar@gmail.com

19 de março de 2025 às 14:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

19 de março de 2025 às 15:25

Para: atendimento@farmagerty.com.br

Cco: comex@desirius.com.br, sac@farmaciarosario.com.br, contato@farmafine.com, sac@drogal.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

19 de março de 2025 às 15:30

Para: atendimento@vipfarma.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

19 de março de 2025 às 15:32

Para: sac@drogarianovaesperanca.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

sac <sac@drogarianovaesperanca.com.br>
Para: sesma.compras1@gmail.com

19 de março de 2025 às 15:40

Prezado (a) cliente,

Agradecemos por entrar em contato conosco. O prazo de resposta da equipe de atendimento é de 24 horas úteis, sendo por telefone ou e-mail.

Qualquer dúvida estaremos à disposição nos canais de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 18h; e sábado das 8h às 12h.

sac@drogarianovaesperanca.com.br
(11) 3990-5089

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: robson.costa9328@gmail.com

19 de março de 2025 às 15:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: artesanal@terra.com.br

19 de março de 2025 às 15:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K

 TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: distribuidoramedfarma@hotmail.com

19 de março de 2025 às 15:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K

 TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: jacontcontabilidade@gmail.com

19 de março de 2025 às 16:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K

 TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: distribuidoramedfarma@hotmail.com

19 de março de 2025 às 16:05

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: suelengalvanep@gmail.com

19 de março de 2025 às 16:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: andre.moraes190673@gmail.com

19 de março de 2025 às 16:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: licitacao@nutrikcal.com.br

19 de março de 2025 às 16:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos



PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K



TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: Marcus Vinicius Santana <licitacao1@uniaofarma.com>

24 de março de 2025 às 11:05

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos



PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K



TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K



COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA -

8 mensagens

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

12 de março de 2025 às 10:21

Para: altamedltda@gmail.com

Cco: Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>, ambfarmaceutica@hotmail.com, dayanepalmeiras@hotmail.com, adm.amazoniahospitalar@gmail.com, adicon@brturbo.com.br, financeiro@costacarmargo.com.br, licitacoes@3med.com.br, atpharmadistribuidora@gmail.com, vendas@aglon.com.br, licitacao@aj-hospitalar.com, alfamedhospitalar@yahoo.com, Alfamed comercial <alfamedcomercial.vendas@hotmail.com>, flaviohospitalar@hotmail.com, allmed.cg@gmail.com, welder.gyn@hotmail.com, Lana Oliveira <licitacao01@altamedltda.com.br>, anjomed@anjomedi.com.br, licitacao@apsen.com.br, fiorenzanomed@yahoo.com.br, "arquimede02terra.com.br" <arquimede02@terra.com.br>, sac@br.aspenpharma.com, licitacao@ativahospitalar.com.br, comercial@avfarma.com.br, evandro.avaremed@gmail.com, bellpharma@outlook.com, licitacao@biofarhospitalar.com.br, administracao@biovida.com.br, ca.distribuidora@hotmail.com, rtavares76@gmail.com, dmccentrofarma@gmail.com, chmfarma@gmail.com, ciamed@ciamedrs.com.br, licitambe@hotmail.com, cotação montebello <cotacao@cirurgicamontebello.com.br>, cirurgicaparanavai@gmail.com, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, vendas@rioclarense.com.br, pregaoeletronico.mark@outlook.com, comercial@contadistribuidora.com, licitacao2@costacamargo.com.br, licitacao10@costacamargo.com.br, esquema@esquemacont.com.br, licitacoes1@cristalfarma.com.br, milton@cristalia.com.br, adriano@cristalia.com.br, ivansilvatc@hotmail.com, dimaster@dimaster.com.br, Paulo Oliveira <jpaulo.oliveira95@gmail.com>, dellydistribuidora@gmail.com, comercial.pa@mapemi.com.br, fabiana_cora35@yahoo.com.br, dmdlicitacoes@outlook.com, comercial@drogafonte.com.br, drogalaria24h_avbr625@hotmail.com, panthasousa43@gmail.com, drogariafelicidad@hotmail.com, sandro@contavel.com, fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br, elitemeddistr@gmail.com, erefarmamedicamentos@hotmail.com, esfigmed@gmail.com, cot.lic@especificarma.com.br, maxi-med@hotmail.com, exemplarmed@gmail.com, dispensa@exomed.com.br, drogariainter@gmail.com, lj.0598@extrafarma.com.br, licitacao@ffmed.com.br, Farmacêutica Distribuidora <farmaceuticadistribuidora@hotmail.com>, Farmácia Bom Preço <farmaciabompreco@hotmail.com>, fcortez@drogarianovaesperanca.com.br, contabilidadedanilo@yahoo.com.br, admfarmamed@outlook.com, feirahospitalardopara@hotmail.com, licitacao@fiamed.com.br, vendas@fivemed.com.br, licitacoes@fragnare.com.br, g2medicamentos@gmail.com, licita.dgl@gmail.com, carloscontabsmv@hotmail.com, edir25_3@hotmail.com, goldenplustribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br, greenfarma.distribuidora@gmail.com, vendas@healthdistribuidora.com, hospgyn@gmail.com, hospmedltda@hotmail.com, licita@medigram.com.br, Imediata Distribuidora <imediatadistri@gmail.com>, reynaldo@metacontadoresassociados.com.br, Inmed Hospitalar <inmedhospitalar@gmail.com>, sabrine.k@inovamedhospitalar.com, harleysouza007@yahoo.com.br, comercial@vmedhospitalar.com.br, vendas@jfbdistribuidora.com, drogalu@hotmail.com, farmaciacentralstafe2018@gmail.com, licita1@sansilfarma.com.br, kasmegi.distribuidoramed@gmail.com, elfarmamedicamentos@gmail.com, luvermed@gmail.com, mdcomercialhospitalar@outlook.com, medigram@medigram.com.br, mmlobato@mmlobato.com.br, cadastro.unitec@hotmail.com, rogerio@rcacontabil.com.br, controller@controller-mg.com.br, distribuidoramedfarma@hotmail.com, financeiro@medrios.com, empresasdivaltonogueiracontabilidade@outlook.com, MedGyn Brasil <medgynbrasil@outlook.com>, az.medicamentos@gmail.com, medicinali@hotmail.com, financeiro@medicini.com.br, dnogueiradequeiroz@gmail.com, rodrigo@mediton.com.br, comprasmedmax@gmail.com, tesouraria@merco.far.br, leili.costa@mmlobato.com.br, exporacao@multicarepharma.com, licitacao@nordestepharma.com.br, noroestemed@uol.com.br, novalineafarmaceutica@gmail.com, financeiro@ffmed.com.br, licitacao@grupohospitalar.com.br, financeiro@oncoexo.com.br, licitacao@onconorte.com.br, lucarenovato@gmail.com, comercial@ortomedap.com.br, ortomed@yahoo.com.br, ouromeddistribuidora@gmail.com, sac@pmenos.com.br, lcfarmalicitacao@hotmail.com, comercial@pdlidistribuidora.com.br, Phenix Hospitalar <phenixhospitalar@yahoo.com.br>, playpharma@outlook.com.br, marcio@agildistribuidora.net.br, pontomedi@gmail.com, prado@distribuidoraprado.com, contabilidade@pratidonaduzzi.com.br, gerencia.licitacao@promefarma.com, proremediosdf@gmail.com, via@viapharma.com.br, licitacoes@rapmedicamentos.com.br, licitacao@rp4medicamentos.com.br, faturarealmed@gmail.com, comercial@rhodeshospitalar.com.br, contato@contexcontabilidade.com.br, licita1.pr@somahospitalar.com.br, licitacao@sphospitalar.com.br, fiscal@sulmedic.com, licitacao@trespharma.com.br, fiscal@tecol.com.br, horusfarmdistribuidora@hotmail.com, ultramed.distribuidora@hotmail.com, pedro@unihospitalar.com.br, licitacao@uniquemedicamentos.com.br, licitacao@upfarmaceutica.com.br, w.araujodistribuidora@gmail.com, "W. Cardoso" <wabrasilmedicamentos@gmail.com>, contabil1@ellittecon.com.br, dm.wfmedicamentos@gmail.com, ZAFRA MEDICAMENTOS <zaframedicamentos@gmail.com>, LICITACAO@hospmedpa.com.br, contabilcareassu@uol.com, gerente081@drogaria.com.br

Prezados,

Solicito cotação de preços conforme condições e informações contidas no Termo de Referência (anexo) e informações abaixo.

- **Proposta Validade:** No mínimo 60 (sessenta) dias em *papel timbrado*.
- **Forma de Pagamento:** Através de **Nota de Empenho, 30 dias para pagamento** após a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- **Prazo de Entrega:** (imediate sob demanda) a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho
- **Certidões de Regularidade:** Certidão Municipal ISS, Certidão Estadual – SEFA, Conjunto INSS, Tributos Federais, Trabalhista e FGTS.

Solicitante : SESMA
CNPJ: 07.917.818/0001-12
e-mail do órgão solicitante:
sesma.compras1@gmail.com
Contato: (91) 3251-4248

OBS.:Senhores, ao realizar a proposta de orçamento, pedimos que atentem para a solicitação do item 6.4 do Termo de Referência , que traz os critérios de seleção de fornecedor atendendo todas as qualificações técnicas. Todos os requisitos são para habilitação e considerados indispensáveis.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>
Para: sesma.compras1@gmail.com

12 de março de 2025 às 10:29

Delivery has failed to these recipients or groups:

horusfarmdistribuidora@hotmail.com

A communication failure occurred during the delivery of this message. Please try to resend the message later. If the problem continues, contact your email admin.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: MN0P220MB0863.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM

horusfarmdistribuidora@hotmail.com

Remote server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.'

Original message headers:

Received: from BN9P220CA0001.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:408:13e::6) by MN0P220MB0863.NAMP220.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:208:383::17) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8511.30; Wed, 12 Mar 2025 13:29:39 +0000

Received: from BL6PEPF00020E63.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:13e:cafe::4) by BN9P220CA0001.outlook.office365.com (2603:10b6:408:13e::6) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.21 via Frontend Transport; Wed, 12 Mar 2025 13:29:39 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.221.173) smtp.mailfrom=gmail.com; dkim=pass (signature was verified) header.d=gmail.com; dmarc=pass action=none header.from=gmail.com;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of gmail.com designates 209.85.221.173 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.221.173; helo=mail-vk1-f173.google.com; pr=C

Received: from mail-vk1-f173.google.com (209.85.221.173) by BL6PEPF00020E63.mail.protection.outlook.com (10.167.249.24) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8534.20 via Frontend Transport; Wed, 12 Mar 2025 13:29:39 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:18357D4B99634704F5F38D12176AC4E12AD8A92DA62476EC184988661B0DB56C; UpperCasedChecksum: B5BCA1044FDC31FF676089188C08A4515097C7E7DC0A5E4C3501FD903AE23670; SizeAsReceived: 2917; Count: 17

Received: by mail-vk1-f173.google.com with SMTP id 71dfb90a1353d-523f1b31cf8so1692227e0c.0 for <horusfarmdistribuidora@hotmail.com>; Wed, 12 Mar 2025 06:29:39 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=gmail.com; s=20230601; t=1741786179; x=1742390979; darn=hotmail.com; h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=njvkv72KNCru5dfNHVtM0XTEswi7o/IpnOKGsA+MSxE=; b=dst0Kbkevg+vJp0+a5v9zPCeqC/LBEU4DPrVP2t230zZ4b0TVG011fkZhmjkmYeOJJL+b0WElrZ/akfIXqRLLJ0g6fxvYeuBtW69eBn9k5Wh69pHqxEBXHe/VvMBJPJ4r1SsPrE8fmv1X+rIiqCg2rmh5mN1CK9cLdCKhaEseeeTsdLCA4nMgq7o11WKDPuKiTBhU2qS31pZjmHDPSTf0KR0mBB64tbQU/gL4xWqrsFcQtILP+vptxyWzjVUckyH3cFLep5uy0i9N01NPH4BfXf+fBauR5s2pAQFr0wS6vw2mIaX+GtmvhgnVFPRQ0aT1qVznxDms41jD/mitBULLA==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1741786179; x=1742390979; h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=njvkv72KNCru5dfNHVtM0XTEswi7o/IpnOKGsA+MSxE=; b=i0uznhDm7oI+1E/GEU/wRNf5EDP/YqaodWf7T8F3x7NKJGT++wR/B6jRA56R4B055xTZUuQ9reyNGUj/7fQPRQeZ7L1ANAYR/5qLCg9HcqlZhL5/YZRJTg2ZPJLjR0KroxQuqHNxiMhkBjcmVKet7VGQcBZzFXwUTwqesiTMP2HXj/yLS6+sywwxjZ61CAle6Mx+sP2EuyFtySRTtq59LMrUJPGAbyAAtVYEv9t8bw5wS43C25UXiKdKGO5G6Pku1xz7MQVplADRN Uto+Nx6FJ9UBcOZZ/IKS69gXixNG2vLi9aPZuxpLkcaLtQSNERQDA3taKbj55rWD5RL1fszw==

X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCXgPjNyX0oiacjC9ldctoNHMB03qEJdsWsj5xxsXdCqaMJ3c+4RWRTuJlG2Aa53MsqiTjms/OX6dFIgtlZ/rzlyvwpsfYOE@hotmail.com

X-Gm-Message-State: A0Ju0YzRl2kinWLC9ZYaXkiSPjCKrU0/qyptoiUACaRmDYe1EOuyivc6S3noiLXddH5KVwzW5ZavEOHgBnUiV9m6b61d0EE37eZTJ+R+PqmVqcaRAkd1FaQbRSFfQsM1PM1uCQgHefKQmePzauuLapKXUPJjFuE=

X-Gm-Gg: ASbGncvNscQbHoJI1GNNZoMajEdtEjWe4cAIKtkqeeWp1pXMvYsuLAWSpd+qkGDVuw+m0J0mS2Lxax8kkYLG8UtFk2qIACIESpyju69JugBhXvh0ml0W1I5YnOC941+Cysm0aOGtapZUB+7J5zVSOUtBQM8eFgV/tYpWdmeaTXPLZuG54/s+fE=

X-Google-Smtp-Source: AGHT+IGmC0zGUZohmNzNdTX14X8ALxvtH2TiZNxrMgodQJqCVUPAYW6jsdabAbqxGrp/eRxZZuudHafaczBl/17HN2s=

X-Received: by 2002:a05:6122:319b:b0:520:9b05:4cb6 with SMTP id 71dfb90a1353d-524195c60cbmr5647148e0c.0.1741786174880; Wed, 12 Mar 2025 06:29:34 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

From: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

Date: Wed, 12 Mar 2025 10:21:43 -0300

X-Gm-Features: Aq5f1JqSBpYTPmwoyCpICU2Jq6D5ekt-Rm7AM9EX4ZJJuHIM5vgXYE1W311Wsvh4

Message-ID: <CAB2=k77N3aVizThNo3WJFYVLCn+gVHMT3ReruCGU-CVUXB9faQ@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?Q09UQc0Hw4NPIE7CuiAy0S8yMDI1IC0gQ09NUFJBIERJUKVUQSA?=?

To: altamedtlda@gmail.com

Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000003aec0b063025325b"

BCC: horusfarmdistribuidora@hotmail.com
X-IncomingHeaderCount: 17
Return-Path: sesma.compras1@gmail.com
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: BL6PEPF00020E63:EE_|MN0P220MB0863:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 0c2393df-3b57-44d2-5396-08dd6169f0ef
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.221.173
X-SID-PRA: SESMA.COMPRAS1@GMAIL.COM
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam:
BCL:0;ARA:1444111002|13020799006|9000799050|2500799015|2100799027|32000799015|6092099012|9020799016|461199028|440099028|3412199025|4302099013|7002799012|1360799030|1370799030|1380799030|1602099012;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
=?us-ascii?Q?0fYEcdl3QyT5CENMkt41/DZtGy0s+Tk7f7DJTTzNfRcC6Ypr+mpvN7KuySQe?=
=?us-ascii?Q?mig1ALyl5417XSYntzgE6vPeBnJbp1Iwf6olaLEmOFfFXJNHdgWvPUUp3F9u?=
=?us-ascii?Q?WipHp+rw5uvwzlrpNnx2VY7IqcmBUrcEoAVIyXLyRRELHGbRG5Ze5jDgPOjg?=
=?us-ascii?Q?p330oqKbo6R+XaExAJ3vYrAd5SIFKsFLZ1LlmgH0+5v90hr2eQyn18eDrCy+?=
=?us-ascii?Q?WcklJwcoX4zy7D1SfiHLbHg4dArXqvGKTD4GcXu3TdYH3L2pGLNPyldX/UtE?=
=?us-ascii?Q?UyGM7dywSd5jSQtDCfu6ui2xc10TM0IiwEo+VdA6s7kAhKZbF359dkAf8cwT?=
=?us-ascii?Q?0322ugs87cL11B1ttPU7eD/dzJTOEYV7rnXLS8U8PcTV3svyreLIMtn2fruN?=
=?us-ascii?Q?W50fawRB4J6B3WKFZhxPwYZvOWGojWdubZVhKlZq1cf7jP056bWuZqHDzXvM?=
=?us-ascii?Q?4fqf1jFVUKMtc8e0DeXhGPKqdmJLNE3i6SIHshEk0REnOZsSvBR8vJw2+hvV?=
=?us-ascii?Q?rK150bku3lU/7p7i77z0qYR7h3b5kAUgtvq+RyjYYC1t0lQQ49Dsp11b2hQj?=
=?us-ascii?Q?bv/sZiEwdwbfcb3E5oi6cWHWNPzPiWnGM2EbwhxjsZavmZJ4bYiieAgB4?=
=?us-ascii?Q?Ad7dm81PWZrAk0DjrAG8zt0TnNNU10dNNhuFbOYK8RVcz5neh6XKgu6xDUS?=
=?us-ascii?Q?pU/0GI1MTFgMKVqySITxCSYVD+pVlvatidTbc+AiZxtD/CjEmHkj+h8C5Uog?=
=?us-ascii?Q?zsshHokbw0o1lnvR/P6CR8t8TpapxKFVgu/Sgf/RLkpVASJeoBg+bumF4a20?=
=?us-ascii?Q?FX1rM47ptGssTx/menvETcmoo05IvPCq6Gi6fbJ04yt0/wbIqtoGJKAAnnpP?=
=?us-ascii?Q?VJiVoOrxjD9FWAjr1mbW5lqxiigxtp4EtiLUv9JC4xnQdqdB5HcmJ49vIF+V?=
=?us-ascii?Q?S1BdnzPjJWseVcOWULzUPiFPfMQ5/raZU4TR3o6quT1w9mvsIAfvLlaf1VL?=
=?us-ascii?Q?9CiyukCejMMYU9R1dL+hFYej5JrglTffBeiSYMvFwm7X6jCDGONws+ZSxRv?=
=?us-ascii?Q?9vcKZcmm1jhvvuWugUF0vqEf3akz7E7hbuR3ugu3vxkq7qAk11Z2Y3SxuEU?=
=?us-ascii?Q?YlGX5zRA6AKypn8BUtE5DoNRvOi+mm6WSMLBKT8aB/lRkEispDz2525VewfW?=
=?us-ascii?Q?ZSf64JaIJN0Y0XDN?=-

Final-Recipient: rfc822;horusfarmdistribuidora@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Diagnostic-Code: smtp;550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable.

----- Mensagem encaminhada -----

From: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

To: altamedltda@gmail.com

Cc:

Bcc: horusfarmdistribuidora@hotmail.com

Date: Wed, 12 Mar 2025 10:21:43 -0300

Subject: COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA -

Prezados,

Solicito cotação de preços conforme condições e informações contidas no Termo de Referência (anexo) e informações abaixo.

- **Proposta Validade:** No mínimo 60 (sessenta) dias em *papel timbrado*.

- **Forma de Pagamento:** **Através de Nota de Empenho, 30 dias para pagamento** após a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

- **Prazo de Entrega:** (imediata sob demanda) a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho

- **Certidões de Regularidade:** Certidão Municipal ISS, Certidão Estadual – SEFA, Conjunto INSS, Tributos Federais, Trabalhista e FGTS.

Solicitante : SESMA

CNPJ: 07.917.818/0001-12

e-mail do órgão solicitante:

sesma.compras1@gmail.com

Contato: (91) 3251-4248

OBS.:Senhores, ao realizar a proposta de orçamento, pedimos que atentem para a solicitação do item 6.4 do Termo de Referência , que traz os critérios de seleção de fornecedor atendendo todas as qualificações técnicas. Todos os requisitos são para habilitação e considerados indispensáveis.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira



2 anexos

 **PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf**
120K

 **TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf**
3392K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@messagelabs.com>

12 de março de 2025 às 10:29

Para: sesma.compras1@gmail.com

This is the mail delivery agent at Symantec Email Security.cloud.

I was unable to deliver your message to the following addresses:

milton@crystalia.com.br

Reason: 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CO1PEPF000042AA.namprd03.prod.outlook.com 2025-03-12T13:29:58.020Z 08DD5F31CDFA74DF]

The message subject was: COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA -

The message date was: Wed, 12 Mar 2025 10:21:43 -0300

The message identifier was: 52/E8-01953-45C81D76

The message reference was: server-12.tower-951.messagelabs.com!1741786179!13712311

Please do not reply to this email as it is sent from an unattended mailbox.
Contact your email administrator if you need more information, or instructions for resolving this issue.

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.

For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Mar 2025 13:29:58 +0000

Action: failed

Status: 5.4.1

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CO1PEPF000042AA.namprd03.prod.outlook.com 2025-03-12T13:29:58.020Z 08DD5F31CDFA74DF]

Final-Recipient: rfc822; milton@crystalia.com.br

 **noname**
5K

ZAFRA MEDICAMENTOS <zaframedicamentos@gmail.com>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

12 de março de 2025 às 10:31

Bom dia!

Não trabalhamos com este medicamentos.

Att

Fran

Farmacêutica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ 41.347.974/0001-23
[Rua: Espírito Santo 1440 - Linho - Erechim RS](#)
Contato: (54) 3712 5441
WhatsApp (54) 99903 6726

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: zaframedicamentos@gmail.com

12 de março de 2025 às 10:31

.

--



Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

12 de março de 2025 às 14:16

Boa tarde!

Não trabalhamos com o medicamento solicitado.

Atenciosamente;



Desde 1966

Cláudia Pinho
Consultor de Vendas

Fone: (91) 3182-0250 / 0355
Whatsapp: (91) 98191-5877

Rodovia BR 316 KM 08, Rua João Nunes de Souza, 125 - Águas Brancas
Ananindeua PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K

 TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br

12 de março de 2025 às 14:16



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: Elizangela Matos <licitacao@recmed.com.br>

13 de março de 2025 às 14:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 PEDIDO DE COTAÇÃO PDF.pdf
120K

 TERMO DE REFERÊNCIA -VLR.pdf
3392K

MENSAGEM RECEBIDA Re: Fwd: COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1 mensagem

AJ Hospitalar <ajhospitalar@gmail.com>
Para: sesma.compras1@gmail.com

18 de março de 2025 às 14:51

Agradecemos por entrar em contato conosco. Informamos que a partir de agora, todas as correspondências relacionadas a licitações devem ser encaminhadas para o nosso novo endereço de e-mail: licitacao@aj-hospitalar.com.

Pedimos a gentileza de atualizar seus registros e direcionar futuras mensagens para o novo endereço. Estamos comprometidos em oferecer um serviço eficiente e esta mudança visa otimizar nosso processo de comunicação.

Agradecemos a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,



BELÉM – PA, 19 de Março de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME DE CADA FRASCO	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BENZOATO DE SODIO 4G/ 20ML	600ML	24 FR5	R\$175,083	R\$ 4.202,00
2	ARGININA 2,5G / 10ML XAROPE	600ML	12 FR5	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
					R\$6.998,00

Obs1: o item 1 na cotação solicita 12 frascos de 1200ml, no entanto **não temos** frasco que suporte o volume solicitado, por esse motivo no orçamento colocamos **24 frascos com 600ml cada**.

Obs2: o item 2 da cotação, não temos como dispensar a quantidade total para 12 meses, por conta da estabilidade do ativo, sendo assim, iremos fazer a dispensação mensalmente ou de 3/3 meses.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS;
- PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
- A RETIRAR NA FARMÁCIA.
- FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO, PIX, DINHEIRO ou BOLETO PARA 10 DIAS.

(Por favor, informar a melhor forma de pagamento na ordem de compra;

PIX	TRANSFERENCIA
CHAVE PIX: 10.990.854/0001-16 BANCO: SANTANDER NOME: ALQUIMIA MODERNA	Banco Santander Favorecido: Alquimia Moderna Comércio de Medicamentos Eirelli EPP CNPJ: 10.990.854/0001-16 Agência: 3835 C/C: 13001901-8

Klislane Moraes
Farmacêutica
CRF-PA 11633

ATENCIOSAMENTE,

Klislane Moraes

KLISLANNE MORAES DE LIMA
Farmacêutica Responsável

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO LUCAS

CNPJ:10.276.163/0001-55 I.E: 15.276.557-3
Rua 14 de Março,1181 – Umarizal –Belém-PA
E-m@il: comercial@farmaciasaolucas.com
Fone/Fax: (91) 3222-0067 / 98896-1028

Belém, 29 de abril de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD TOTAL	FRACIONAMENTO	VALOR UND FRAC	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE SÓDIO 4 g / 20 ML XAROPE, 1.200 ML	FR	14400ml	36 FRASCOS (400ml)	R\$95,00	R\$3.420,00
2	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE, 600 ML	FR	7200ml	24 FRASCOS (300ml)	R\$90,00	R\$2.160,00
	VALOR GLOBAL>>					R\$5.580,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias
- Validade dos medicamentos: 6 (seis) meses
- Aceitamos pagamento via empenho

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Estado do Pará – BANPARÁ

Agência: 24

C/C: 999215-4

ATHAYDE E TAVARES LTDA

CNPJ: 10.276.163/0001- 55



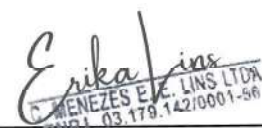
Laurianne Athayde Tavares
Sócia administradora

Cotação Nº 29/2025

Manipulado	Quantidade	R\$/Und	Total
BENZOATO DE SÓDIO 4G/20ML 1200ML	12	R\$ 217,35	R\$ 2.608,20
ARGININA 2,5G/10ML 600ML	12	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80
TOTAL:		R\$ 3.741,00	

Proposta Val. 60dias

Belém, 27 de maio de 2025



C. MENEZES E E. LINS LTDA
CNPJ 03.179.142/0001-56

C. MENEZES E E. LINS
CNPJ 03179142/001/56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**CNPJ: 07917818000112 Responsável: MARIA CIRLEY SILVA OLIVEIRA Matrícula: 0527610-011
Telefone: (91) 3251-4248 Departamento: DEAD**Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 18630/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML - ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML) DECORRENTE DE DEMANDA JUDICIAL****Pesquisa realizada entre 14/04/2025 14:34:01 e 20/05/2025 10:17:57**

Relatório gerado no dia 20/05/2025 15:32:01 (IP: 187.73.105.42)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML - ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML) DECORRENTE DE DEMANDA JUDICIAL

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	1	12 Frascos	R\$ 742,50 (un)	-	R\$ 742,50	R\$ 8.910,00
2) ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	3	12 Frascos	R\$ 197,48 (un)	-	R\$ 197,48	R\$ 2.369,76

Valor Global: R\$ 11.279,76**Detalhamento dos Itens**

Item 1: BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML

Preço Estimado: R\$ 742,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 742,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 742,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Frascos	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 742,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE	Data: 21/10/2024 17:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DE Nº 5620420-69.2021.8.09.0149	Modalidade: Dispensa
Descrição: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS (MEDICAMENTOS) FÓRMULA Nº 1: 1000ML XAROPE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 11,5G, XAROPE SIMPLES 300ML, FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO 55,6G, AGUA 1000QSP(ML); FÓRMULA Nº 2: 1000ML SOLUÇÃO ACIDO CITRICO 70G, CITRATO DE - AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS (MEDICAMENTOS) FÓRMULA Nº 1: 1000ML XAROPE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 11,5G, XAROPE SIMPLES 300ML, FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO 55,6G, AGUA 1000QSP(ML); FÓRMULA Nº 2: 1000ML SOLUÇÃO ACIDO CITRICO 70G, CITRATO DE SODIO 90G, CITRATO DE POTASSIO 108G, SUSPENSÃO 1000QSP(ML); FÓRMULA Nº 3: 300G XAROPE CLORETO DE POTÁSSIO 6%, XAROPE P/ CLORETO DE POTASSIO 1QSP(ML); FÓRMULA Nº 4: 500G XAROPE CARBONATO DE CALCIO 500MG, XAROPE P/ CARBONATO DE CALCIO 5QSP(ML); FÓRMULA Nº 5: 1000ML XAROPE CITRULINA 235MG, XAROPE SIMPLES 1QSP(ML); FÓRMULA Nº 6: 300ML XAROPE BENZOATO DE SODIO 350MG, AGUA 1QSP(ML)	SRP: NÃO
	Identificação: 01217538000115-1-000162/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.907.061/0001-62 *VENCEDOR*	TOKARSKI COMERCIO & INDUSTRIA LTDA	R\$ 742,50

Item 2: ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML

Preço Estimado: R\$ 197,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 197,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,48

Quantidade	Descrição	Observação
12 Frascos	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 204,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/05/2025 15:32:01 (IP: 187.73.105.42)

Código Validação: YtVthttepCztQm1WavOvmlcwj%2fzjynvu%2fmhzyKYPb0sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YtVthttepCztQm1WavOvmlcwj%2fzjynvu%2f252fmhzyKYPb0sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição e fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis e materiais hospitalares, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontalina

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL TIPO NEOFORTE - 400G - Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L - FÓRMULA INFANTIL TIPO NEOFORTE - 400G - Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de**

Data: 15/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 11166368000140-1-000050/2025

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.781.677/0001-63 *VENCEDOR*	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 204,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 208,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: aquisição de formulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Iporá Go

Descrição: **xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L - xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsif**

Data: 09/10/2024 07:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07861703000153-1-000396/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 280

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.455.068/0001-11 *VENCEDOR*	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 208,47

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/05/2025 15:32:01 (IP: 187.73.105.42)

Código Validação: YVtthtpeCztQm1WavOvmlcwj%2fzlynuv%2fmhzykYcPb0sqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YVtthtpeCztQm1WavOvmlcwj%252fzlynuv%252fmhzykYcPb0sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 17.894.056/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: XAROPE DE GLICOSE Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina - XAROPE DE GLICOSE Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L- valina, glicina, L-isoileucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.Referência: Neoforte 400 gramas

Data: 24/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 59075-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-00432025-00082025

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/04/2025 13:44

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 800

Unidade: LA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.731.194/0001-70 *VENCEDOR*	FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	R\$ 179,00

MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:756680762
53
Assinado de forma digital
por MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:75668076253
Dados: 2024.07.03
53
Maria Cirley Oliveira
DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO/SESMA-PMB

Assinatura
MARIA CIRLEY SILVA OLIVEIRA 20/05/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 20/05/2025 10:16:00

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/05/2025 10:11:16

Acessar a fonte [aqui](#)



RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Belém

Processo Administrativo: 18630/2024 - PGM

1. Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, decorrente de demanda judicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. EMPRESA:

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA APIS MEL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.179.142/0001-56**, com sede, na avenida Gentil Bittencourt, nº 2297, Bairro: São Brás, Belém - Pará.

A profissional referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor de **R\$ 3.925,20 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** pelos medicamentos ora solicitados, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

Observa-se que o valor da empresa citada acima é inferior aos demais para aquisição dos mesmos itens, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando quando a dispensa de licitação em caso de emergência ou calamida pública.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso VIII, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, já sinalizado, tratar-se de situação pertinente de dispensa em razão da emergência da necessidade do medicamento, em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do praticado no mercado, comparada as outras pesquisas de item similar, considerando que refere-se a medicamento manipulado que exige uma preparação personalizada, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei 14.133/2021.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços no banco de preços para um dos itens os quais seguem anexo, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública.

A aquisição disponibilizada pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

No processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços para definição do valor médio de mercado, e assim, obter um valor médio estimado para balizar a escolha da melhor proposta. Assim, diante da disto ficou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 75, inciso. VIII da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

6. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir os referidos itens em questão, é decisão discricionária do ordenador de despesa optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise dos setores competentes de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Belém, 02 de outubro de 2025.

MARIA CIRLEY
SILVA
OLIVEIRA:7566807
6253

Assinado de forma digital
por MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:75668076253
Dados: 2025.10.02
13:12:24 -03'00'

Maria Cirley Oliveira
Setor de Compras/Cotação/Sesma-PMB

PARECER TÉCNICO Nº 2572/2025 - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI/SESMA**Interessado: SESMA/PMB****Processo Administrativo nº: 18630/2024 – SESMA.****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.****Unidade Requisitante: DRM/RT MEDICAMENTOS/SESMA.****1. DO RELATÓRIO**

O presente processo administrativo tem por objeto a análise da possibilidade de **aquisição dos medicamentos Benzoato de Sódio 4 g / 20 ml (xarope 1.200 ml) e Arginina 2,5 g / 10 ml (xarope 600 ml) – quantitativo para tratamento durante 12 (doze) meses, em cumprimento a determinação da ordem judicial do processo sob nº 0022396-86.2014.8.14.0301 em favor da paciente LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA (Reclamante).**

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 (aquisição emergencial);
- Art. 37, XXI, da Constituição Federal.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Com base na instrução processual constante nos autos, verifica-se que:

- Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
- Justificativa de preço (art. 72, VI): Foi apresentada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- Escolha do fornecedor (art. 72, V): Consta justificativa plausível para a escolha do fornecedor, com base em critérios objetivos de vantajosidade.
- Dotação orçamentária (art. 72, III): Apresenta-se declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela unidade competente.
- Habilitação mínima (art. 72, IV): O fornecedor escolhido apresentou documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por meio da certidão SICAF.

- Parecer jurídico: Consta nos autos parecer do Núcleo Jurídico Nº 3.796/2025, o qual reconhece a possibilidade legal da dispensa de licitação, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, não apontando óbices à continuidade do feito.

4. DA CONCLUSÃO

Verificada a regularidade formal da instrução processual nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o enquadramento correto no art. 75, VIII (por emergência) e Art. 37, inciso XXI da constituição federal esse NCI/SESMA aponta a **CONFORMIDADE** do presente processo, sem óbices, salvo melhor juízo, à formalização da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição dos medicamentos Benzoato de Sódio 4 g / 20 ml (xarope 1.200 ml) e Arginina 2,5 g / 10 ml (xarope 600 ml), quantitativo para tratamento durante 12 (doze) meses em cumprimento a **determinação da ordem judicial do processo sob nº 0022396-86.2014.8.14.0301** em favor do paciente **LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA (Reclamante)** conforme descrito no Termo de Referência.

Ressalta-se que a contratação somente deverá ser efetivada após a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Belém/PA, 10 de outubro de 2025.

ALFREDO ALVES
RODRIGUES
JUNIOR

Assinado de forma digital
por ALFREDO ALVES
RODRIGUES JUNIOR
Dados: 2025.10.10
12:26:08 -03'00'

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

PARECER JURÍDICO Nº 3.796/2025 – NSAJ/SESMA

PROTOCOLO Nº: 18630/2024 – GDOC

INTERESSADO: PGM, DRM/RT MEDICAMENTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANÁLISE: POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Os presentes autos tratam acerca da determinação judicial para que seja providenciada a aquisição dos medicamentos Benzoato de Sódio 4 g / 20 ml (xarope 1.200 ml) e Arginina 2,5 g / 10 ml (xarope 600 ml), ambos para 12 (doze) meses de tratamento da paciente Letícia Paranhos de Almeida, conforme descrito no Termo de Referência.

I – DOS FATOS

A análise em questão ocorre em virtude do processo de solicitação de **aquisição dos medicamentos Benzoato de Sódio 4 g / 20 ml (xarope 1.200 ml) e Arginina 2,5 g / 10 ml (xarope 600 ml) – quantitativo para tratamento durante 12 (doze) meses, em cumprimento à determinação judicial decorrente do processo judicial nº 0022396-86.2014.8.14.0301 em favor da paciente Letícia Paranhos de Almeida.**

Constam nos presentes autos:

1. Sentença e Decisão monocrática (a qual mantém a sentença em sua integralidade) determinando que o Município de Belém (SESMA) disponibilize à paciente os medicamentos supracitados, bem como Certidão de Trânsito em Julgado;
2. Documento de Formalização de Demanda;
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa mercadológica realizada pela SEGEP;

5. Mapa Comparativo de Preços - SEGEP;
6. Pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras – SESMA;
7. Mapa comparativo de preços – SESMA;
8. Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista e Declaração SICAF da empresa APISMELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (C. MENEZES E E. LINS LTDA.) - CNPJ nº 03.179.142/0001-56;
9. Justificativa de preço e razões de escolha do fornecedor;
10. Dotação Orçamentária;
11. Folha de Instrução do Setor de Compras, mapa comparativo de preços, proposta atualizada e Declaração do SICAF da empresa APISMELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (C. MENEZES E E. LINS LTDA.) - CNPJ nº 03.179.142/0001-56 atualizados em 02/10/2025;
12. Justificativa de preço e razões de escolha do fornecedor atualizados em 02/10/2025.

É o sucinto relatório. Após tramitação regular, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e emissão de Parecer Jurídico.

II – DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e àqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

I. DA INAFASTABILIDADE DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL:

Antes de prosseguir com a análise, é oportuno firmar a premissa de que “ordem judicial deve ser cumprida”, até porque há sanções no caso de descumprimento, a exemplo da fixação de elevadas multas, bloqueio de verbas públicas e menção à incorrência em crime de desobediência pelo Administrador. Por isso, a ordem judicial que determina a aquisição dos medicamentos, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela Administração Pública.

Não cabem, portanto, discussões administrativas sobre a matéria judicial objeto da decisão, devendo ser cumprido o ato mandatório, e, em caso de discordância da Administração Pública municipal, essas contendas devem ser travadas nos autos do processo judicial.

Neste parecer não se discute a melhor tese de enfrentamento dessas questões, pois compete à PGM fazer tais alegações, impugnações e recursos em defesa do município no intuito de suspender, anular ou reformar decisões judiciais desfavoráveis aos interesses do Município de Belém. Enquanto isso não ocorre, cabe ao gestor dar cumprimento à decisão, e o objetivo do presente parecer é orientá-lo a atender ao comando judicial, dentro do prazo estabelecido, seguindo as normas jurídicas relativas às aquisições de contratações públicas.

II. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo a Lei nº 14.133/2021, os processos de compra direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos, conforme preceitua o artigo 72 e seus incisos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estimativa de despesa de acordo com o art. 23;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V - comprovação de o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

III. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Destaca-se que, na hipótese de contratação direta com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, como no caso em questão, a apresentação do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada, conforme art. 13, inciso II do Decreto Municipal nº 107.811-PMB de 17 de julho de 2023.

IV. TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e dos incisos do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o Termo de Referência constante do processo apresenta a definição do objeto, quantitativo, prazo do contrato e requisitos da contratação que irão permitir o atendimento da necessidade da SESMA.

V. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

O Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estatui que o processo de contratação direta será instruído com a estimativa de despesa, a qual deve ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, cujo texto estabelece que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.”

No âmbito municipal, o tema é tratado pelo art. 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham

sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nesse sentido, verifica-se que a cotação realizada atende aos requisitos citados acima, sendo juntado aos autos mapa comparativo que demonstra o preço médio dos medicamentos praticado no mercado.

Outrossim, deve haver demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme prevê o art. 72, inciso IV da Lei de Licitações, a qual foi informada pelo FMS em despacho datado do dia 09/06/2025.

VI. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É sabido que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Executivo. Não obstante, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos fatos especificados na legislação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador prevê hipóteses de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a realização de certames licitatórios.

Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela possui respaldo no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

In casu, a contratação direta far-se-á com fundamento no disposto do artigo supra mencionado, afinal a emergência do caso em comento retrata a necessidade de atendimento imediato de certos interesses, notadamente do direito à vida e à saúde, **em conformidade com a determinação judicial exarada**, constante no presente processo.

Dessa forma, não pairam dúvidas de que a situação em epígrafe aborda os dois requisitos, tanto a concreta e efetiva da potencialidade de dano quanto à **caracterização de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco**.

É importante ressaltar, finalmente, que o Tribunal de Contas da União inclusive já se manifestou sobre a questão, através do acórdão nº 1. 876/2007, senão vejamos:

*“(...) se caracterizada a existência de situação em que a demora no atendimento possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **faz-se não apenas recomendável, mas imperativa a adoção de imediata solução, ainda que implique na realização de contratação direta, sem licitação.***

Nessa esteira, a situação emergencial externalizada não deixa margem de dúvidas quanto à caracterização da emergência em ter que cumprir com a determinação judicial, afinal trata-se de direito fundamental à saúde, o qual é indissociável à vida, não se podendo aguardar a realização de um procedimento licitatório, sob pena de incorrer em crime de desobediência e responsabilização do gestor, razão pela qual fez-se extremamente necessário a adoção de medidas de urgência no sentido de se fazer cessar essa situação emergencial.

- Justificativa do Preço e Escolha do Contratado;

Além disso, a pesquisa de preços teve como o parâmetro o artigo 5º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 107.812/2023, o qual poderá ser utilizado de forma combinada ou não. Neste contexto, esta Secretaria utilizou a opção de cotação direta com diversos fornecedores, sendo que apenas 03 (três) empresas enviaram seus valores, além de consulta no banco de preços para compor o mapa comparativo.

Sendo assim, a escolha da empresa contratada dar-se-á pelo critério de menor preço apresentado na pesquisa de preço, desde que este venha cumprir os demais requisitos estabelecidos no processo em epígrafe e na Legislação pertinente.

Ademais, o fornecedor deve apresentar a documentação exigida para demonstrar que preenche os pressupostos estabelecidos nos artigos 63 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Da análise dos autos, observou-se que os documentos supracitados da empresa vencedora, APISMELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (C. MENEZES E E. LINS LTDA. - CNPJ nº 03.179.142/0001-56), encontram-se em conformidade.

VI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a referida contratação atende aos princípios norteadores da Administração Pública, e ainda havendo expressa previsão legal abarcando as hipóteses elencadas na legislação em comento, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento à determinação da ordem judicial do processo sob nº 0022396-86.2014.8.14.0301, para a aquisição dos medicamentos Benzoato de Sódio 4 g / 20 ml (xarope 1.200 ml) e Arginina 2,5 g / 10 ml (xarope 600 ml), quantitativo para tratamento durante 12 (doze) meses, da empresa que ofereceu o menor valor, qual seja APISMELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (C. MENEZES E E. LINS LTDA. - CNPJ nº 03.179.142/0001-56), sendo obrigatório para o prosseguimento do feito a publicação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta.**

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis e pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém, 02 de outubro de 2025.

ANA AMELIA LANGANKE PEDROSO
Assinado de forma digital por ANA AMELIA LANGANKE PEDROSO
Dados: 2025.10.02 15:36:09 -03'00'

ANA AMÉLIA LANGANKE PEDROSO

Assessoria – NSAJ/SESMA

De Acordo:

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Assinado de forma digital por JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Dados: 2025.10.02 15:31:31 -03'00'

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO

Diretor – NSAJ/SESMA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 18630/2024 – DRM/SESMA

Informo o recebimento do processo Gdoc nº18630/2024 – DRM/SESMA neste Setor de Compras/Sesma, para revalidação da proposta mais vantajosa para a aquisição objeto desse processo com o propósito de atendimento de renovação de demanda judicial, processo nº 0022396-86.20148.14.0301 em favor da paciente: Leticia Paranhos de Almeida.

Nesse sentido, foi solicitado a empresa Apis Mel conforme pesquisa de Mercado realizado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº65/2021 para pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. Oportunamente, informamos que além do mapa comparativo que mostra a pesquisa realizadas por outros órgãos públicos para item similar que no caso desse em questão trata-se de medicamento manipulado conforme fórmula específica, e que os relatório encontra-se na íntegra nos autos, considerando os parâmetros da média saneada, com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Considerando que a o valor da empresa reenviou a proposta revalidada com valor ajustado de aproximadamente 5%, em comparação a anterior, mas se mantendo o menor custo para os itens, o que caracteriza favorável a aquisição.

Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade.

Diante do exposto acima, concluí-se para as demais providências.

Considerando a implantação do Setor de Compras/Sesma em 2024, ressalta-se, que o mesmo ainda está se estruturando a dispensa de licitação na forma eletrônica, de acordo com a exigência do Decreto Municipal nº 107.924/2023 e IN SEGES/ME Nº67/2021.

Respeitosamente,

MARIA CIRLEY
SILVA
OLIVEIRA:7566807
6253

Assinado de forma digital
por MARIA CIRLEY SILVA
OLIVEIRA:75668076253
Dados: 2025.10.02
14:29:35 -03'00'

SETOR DE COMPRAS/DEAD/SESMA-PMB

Saúde


BELEM
 PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

MAPA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 18630/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEMANDA JUDICIAL.

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	QDT	PESQUISA COM EMPRESAS						PESQUISA BANCO DE PREÇOS			
				ALQUIMIA MODERNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI EPP CNPJ: 10.990.854/0001-16		APIS MELL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CNPJ: 03.179.142/0001-56		FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO LUCAS CNPJ: 10.276.163/0001-55					
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE SÓDIO 4 G / 20 ML XAROPE 1.200 ML	FRASCO	12	R\$ 175,08	R\$ 4.202,00	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00				
2	ARGININA 2,5 G / 10 ML XAROPE 600 ML	FRASCO	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00	R\$ 99,10	R\$ 1.189,20	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	R\$ 204,97	R\$ 2.459,64	R\$ 208,47	R\$ 2.501,64
				R\$ 6.998,00		R\$ 3.925,20		R\$ 5.580,00					

OBS: O MAPA FOI ELABORADO CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº65/2021. OS PREÇOS FORAM ANALISADOS, PREÇOS COLETADOS E CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DA MÉDIA SANEADA DISPOSTOS NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS DO STJ. INFORMAMOS QUE TODAS AS PROPOSTAS, BEM COMO AS PESQUISAS, ENCONTRAM-SE ANEXADAS NA INTEGRAL NOS AUTOS.

MARIA CIRLEY SILVA Assinado de forma digital: MARIA CIRLEY SILVA OLIVEIRA
 OLIVEIRA:75668076 OLIVEIRA:75668076133 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 253 03/00 DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO/SESMA-PMB



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

Fwd: COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 11:53

Para: Erika Lins <erikalins80@gmail.com>

Bom dia,

Solicito por gentileza, revalidação/atualização da proposta em anexo.

Certa de vossa atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Cilrey Oliveira

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 11:09, Erika Lins <erikalins80@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



 **PROPOSTA ATUALIZADA APIS MELL.pdf**
332K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

Fwd: COTAÇÃO Nº 29/2025 - COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Erika Lins <erikalins80@gmail.com>

2 de outubro de 2025 às 08:49

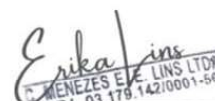
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

Cotação N° 29/2025

Manipulado	Quantidade	R\$/Und	Total
BENZOATO DE SÓDIO 4G/20ML 1200ML	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
ARGININA 2,5G/10ML 600ML	12	R\$ 99,10	R\$ 1.189,20
TOTAL:		R\$ 3.925,20	

Proposta Val. 60dias

Belém, 30 de Setembro de 2025



C. MENEZES E E. LINS LTDA
CNPJ 03.179.142/0001-56

C.MENEZES E E.LINS
CNPJ 03179142/001/56

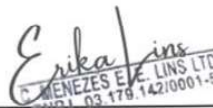
Matriz: Av Gentill Bittencourt 2297 - Farmacia ApisMell
Razão social: C.MENEZES E E.LINS CNPJ 03179142/00001-56
E-mail: erikalins80@gmail.com
(91) 3246 8772 - 98010 5555

Cotação N° 29/2025

Manipulado	Quantidade	R\$/Und	Total
BENZOATO DE SÓDIO 4G/20ML 1200ML	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
ARGININA 2,5G/10ML 600ML	12	R\$ 99,10	R\$ 1.189,20
TOTAL:		R\$ 3.925,20	

Proposta Val. 60dias

Belém, 30 de Setembro de 2025



C. MENEZES E E. LINS LTDA
CNPJ 03.179.142/0001-56

C.MENEZES E E.LINS
CNPJ 03179142/001/56



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.179.142/0001-56 DUNS®: 920726635
Razão Social: C. MENEZES E E. LINS LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA HOMEOPATICA APIS MELL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2025
Receita Municipal	Validade:	23/11/2025

Saúde



BELÉM

P R E F E I T U R A

CAPITAL DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 18630/2024

DESPACHO

Considerando que a referida contratação atende aos Princípios Norteadores da Administração Pública, e, havendo expressa previsão legal, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 3796/2025–NSAJ/SESMA e Parecer Técnico nº 2572/2025-NCI/SESMA e **AUTORIZO** a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição dos medicamentos BENZOATO DE SÓDIO 4g /20ml e ARGININA 2,5 g /10 ml, quantitativo para tratamento durante 12 meses, em cumprimento a determinação judicial decorrente do processo judicial nº 0022396-86.2014.8.14.0301 em favor da paciente LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA, conforme descrito no parecer técnico, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e demais documentos da instrução processual, à teor do que prescreve os art. 72, inciso VIII, bem como art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Ao **Núcleo de Contratos**, para providências.

Belém, 21 de outubro de 2025

A handwritten signature in black ink, reading "Rômulo Simão Nina de Azevedo".

Rômulo Simão Nina de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto nº 113.319/2025